

de Direito, até o vértice P-31, de coordenadas N 9844847.801 m. e E 796195.499 m.; deste, segue com azimute de 288°40'07" e distância de 115.04 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-30, de coordenadas N 9844884.625 m. e E 796086.510 m.; deste, segue com azimute de 281°50'06" e distância de 165.27 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-29, de coordenadas N 9844918.521 m. e E 795924.754 m.; deste, segue com azimute de 275°29'30" e distância de 135.66 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-28, de coordenadas N 9844931.504 m. e E 795789.717 m.; deste, segue com azimute de 276°02'23" e distância de 675.39 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-27, de coordenadas N 9845002.567 m. e E 795118.073 m.; deste, segue com azimute de 298°39'58" e distância de 182.77 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-26, de coordenadas N 9845090.242 m. e E 794957.706 m.; deste, segue com azimute de 84°55'55" e distância de 2384.27 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-80, de coordenadas N 9845332.135 m. e E 797676.887 m.; deste, segue com azimute de 84°48'36" e distância de 345.65 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-81, de coordenadas N 9845349.282 m. e E 797865.661 m.; deste, segue com azimute de 85°46'09" e distância de 74.26 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-82, de coordenadas N 9845354.760 m. e E 797939.715 m.; deste, segue com azimute de 84°43'15" e distância de 1601.59 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-83, de coordenadas N 9845502.121 m. e E 799534.516 m.; deste, segue com azimute de 176°15'05" e distância de 236.01 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-68, de coordenadas N 9845266.620 m. e E 799549.946 m.; deste, segue com azimute de 267°04'18" e distância de 160.93 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-67, de coordenadas N 9845258.398 m. e E 799389.221 m.; deste, segue com azimute de 201°45'41" e distância de 289.24 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-66, de coordenadas N 9844989.773 m. e E 799281.989 m.; deste, segue com azimute de 254°23'12" e distância de 113.99 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-65, de coordenadas N 9844959.095 m. e E 799172.209 m.; deste, segue com azimute de 268°27'11" e distância de 34.44 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-64, de coordenadas N 9844958.165 m. e E 799137.786 m.; deste, segue com azimute de 246°03'12" e distância de 73.29 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-63, de coordenadas N 9844928.416 m. e E 799070.802 m.; deste, segue com azimute de 227°49'44" e distância de 698.75 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-62, de coordenadas N 9844459.310 m. e E 798552.926 m.; deste, segue com azimute de 263°50'01" e distância de 76.26 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-61, de coordenadas N 9844451.118 m. e E 798477.105 m.; deste, segue com azimute de 292°28'53" e distância de 176.67 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-60, de coordenadas N 9844518.674 m. e E 798313.861 m.; deste, segue com azimute de 328°06'54" e distância de 71.80 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-59, de coordenadas N 9844579.639 m. e E 798275.936 m.; deste, segue com azimute de 274°14'00" e distância de 89.29 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-58, de coordenadas N 9844586.230 m. e E 798186.894 m.; deste, segue com azimute de 244°12'43" e distância de 83.32 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-57, de coordenadas N 9844549.980 m. e E 798111.868 m.; deste, segue com azimute de 232°22'35" e distância de 263.39 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-56, de coordenadas N 9844389.191 m. e E 797903.258 m.; deste, segue com azimute de 211°23'45" e distância de 182.54 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-55, de coordenadas N 9844233.379 m. e E 797808.165 m.; deste, segue com azimute de 178°27'02" e distância de 54.05 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-54, de coordenadas N 9844179.352 m. e E 797809.626 m.; deste, segue com azimute de 206°34'55" e distância de 32.66 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-53, de coordenadas N 9844150.148 m. e E 797795.013 m.; deste, segue com azimute de 170°21'06" e distância de 149.92 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-52, de coordenadas N 9844002.348 m. e E 797820.140 m.; deste, segue com azimute de 142°28'57" e distância de 84.23 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-51, de coordenadas N 9843935.540 m. e E 797871.436 m.; deste, segue com azimute de 114°19'31" e distância de 106.26 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-50, de coordenadas N 9843891.770 m. e E 797968.263 m.; deste, segue com azimute de 152°28'42" e distância de 26.36 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-49, de

coordenadas N 9843868.397 m. e E 797980.441 m.; deste, segue com azimute de 173°59'12" e distância de 154.04 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-48, de coordenadas N 9843715.200 m. e E 797996.579 m.; deste, segue com azimute de 204°39'46" e distância de 53.87 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-47, de coordenadas N 9843666.247 m. e E 797974.101 m.; deste, segue com azimute de 230°16'29" e distância de 71.19 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-46, de coordenadas N 9843620.748 m. e E 797919.348 m.; deste, segue com azimute de 267°27'16" e distância de 345.24 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-45, de coordenadas N 9843605.416 m. e E 797574.452 m.; deste, segue com azimute de 315°27'49" e distância de 157.54 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-44, de coordenadas N 9843717.714 m. e E 797463.956 m.; deste, segue com azimute de 255°16'01" e distância de 50.17 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-43, de coordenadas N 9843704.955 m. e E 797415.434 m.; deste, segue com azimute de 217°41'19" e distância de 195.68 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-42, de coordenadas N 9843550.108 m. e E 797295.804 m.; deste, segue com azimute de 274°14'00" e distância de 82.97 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-41, de coordenadas N 9843556.233 m. e E 797213.061 m.; deste, segue com azimute de 192°55'45" e distância de 128.03 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-40, de coordenadas N 9843431.451 m. e E 797184.415 m.; deste, segue com azimute de 226°54'34" e distância de 65.74 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-39, de coordenadas N 9843386.537 m. e E 797136.404 m.; deste, segue com azimute de 263°05'02" e distância de 132.76 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-38, de coordenadas N 9843370.551 m. e E 797004.612 m.; deste, segue com azimute de 359°18'55" e distância de 287.76 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-37, de coordenadas N 9843658.285 m. e E 797001.173 m.; deste, segue com azimute de 347°54'08" e distância de 94.31 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-36, de coordenadas N 9843750.503 m. e E 796981.407 m.; deste, segue com azimute de 233°22'57" e distância de 223.26 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-35, de coordenadas N 9843617.335 m. e E 796802.210 m.; deste, segue com azimute de 323°22'57" e distância de 347.97 m., confrontando neste trecho com Área 2, até o vértice P-34, de coordenadas N 9843896.627 m. e E 796594.657 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR , tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

b) Área 02:  
Município: Marituba  
Área (ha): 48,945502 ha  
Perímetro: 4.861,11 m

Vértice P-75, de coordenadas N 9844894.249 m. e E 800770.188 m., situado no limite com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, deste, segue com azimute de 249°15'36" e distância de 462.69 m., confrontando neste trecho com, até o vértice P-74, de coordenadas N 9844730.399 m. e E 800337.486 m.; deste, segue com azimute de 354°35'31" e distância de 406.49 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-73, de coordenadas N 9845135.077 m. e E 800299.175 m.; deste, segue com azimute de 83°02'07" e distância de 361.78 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-72, de coordenadas N 9845178.946 m. e E 800658.283 m.; deste, segue com azimute de 356°15'49" e distância de 224.82 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-71, de coordenadas N 9845403.285 m. e E 800643.632 m.; deste, segue com azimute de 262°52'39" e distância de 1102.19 m., confrontando neste trecho com Área 1, até o vértice P-68, de coordenadas N 9845266.620 m. e E 799549.946 m.; deste, segue com azimute de 356°15'05" e distância de 236.01 m., confrontando neste trecho com Área 1, até o vértice P-83, de coordenadas N 9845502.121 m. e E 799534.516 m.; deste, segue com azimute de 85°02'52" e distância de 738.91 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-79, de coordenadas N 9845565.907 m. e E 800270.665 m.; deste, segue com azimute de 86°17'51" e distância de 593.35 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-78, de coordenadas N 9845604.222 m. e E 800862.774 m.; deste, segue com azimute de 178°00'10" e distância de 322.11 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-77,

de coordenadas N 9845282.305 m. e E 800874.000 m.; deste, segue com azimute de 208°46'59" e distância de 198.87 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-76, de coordenadas N 9845108.006 m. e E 800778.246 m.; deste, segue com azimute de 182°09'32" e distância de 213.91 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-75, de coordenadas N 9844894.249 m. e E 800770.188 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR , tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

c) Área 03:  
Município: Marituba  
Área (ha): 487,503404 ha  
Perímetro: 10.332,89 m

Vértice P-89, de coordenadas N 9842608.187 m. e E 803095.656 m., situado no limite com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, deste, segue com azimute de 257°10'53" e distância de 2898.06 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-88, de coordenadas N 9841965.209 m. e E 800269.822 m.; deste, segue com azimute de 349°01'00" e distância de 1016.95 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-87, de coordenadas N 9842963.530 m. e E 800076.069 m.; deste, segue com azimute de 65°37'43" e distância de 890.07 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-86, de coordenadas N 9843330.818 m. e E 800886.827 m.; deste, segue com azimute de 355°48'21" e distância de 701.65 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-85, de coordenadas N 9844030.591 m. e E 800835.512 m.; deste, segue com azimute de 358°42'42" e distância de 35.88 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-96, de coordenadas N 9844066.466 m. e E 800834.705 m.; deste, segue com azimute de 355°56'50" e distância de 371.27 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-100, de coordenadas N 9844436.804 m. e E 800808.466 m.; deste, segue com azimute de 355°21'29" e distância de 79.44 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-95, de coordenadas N 9844515.986 m. e E 800802.036 m.; deste, segue com azimute de 58°20'41" e distância de 261.68 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-94, de coordenadas N 9844653.318 m. e E 801024.784 m.; deste, segue com azimute de 20°16'20" e distância de 163.03 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-93, de coordenadas N 9844806.245 m. e E 801081.269 m.; deste, segue com azimute de 88°23'32" e distância de 483.06 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-92, de coordenadas N 9844819.798 m. e E 801564.138 m.; deste, segue com azimute de 174°45'09" e distância de 791.67 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice M-08, de coordenadas N 9844031.446 m. e E 801636.541 m.; deste, segue com azimute de 82°41'42" e distância de 1024.73 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-90, de coordenadas N 9844161.741 m. e E 802652.952 m.; deste, segue com azimute de 164°05'40" e distância de 1615.40 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-89, de coordenadas N 9842608.187 m. e E 803095.656 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR , tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 1º Caberá à Companhia de Habitação do Pará (COHAB), inteira responsabilidade pela implementação das providências necessárias do projeto a que refere o art. 3º deste Decreto, especificamente no que tange o planejamento, a execução, estudos de impactos sociais.

§ 2º As áreas 01, 02 e 03 serão interligadas por vias de acesso regulares.

Art. 4º Fica atribuída ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado a responsabilidade pela guarda e preservação da área descrita no art. 3º deste Decreto, a quem competirá a adoção de providências necessárias para evitar eventuais ocupações e danificações de qualquer natureza.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2010.